

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 8.682/2010

**AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 3º do artigo 141 da Lei Orgânica do Município e de acordo com as disposições constantes no Processo Administrativo nº 16.504/2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a **POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, 24º BPM – 55ª CIA PM, com sede na Rua Delfim Moreira, 502-A, Centro,

AUTORIZADA

a utilizar áreas constituídas pelos

Guichês de nºs 52 e 53

, com 4,00m² (quatro metros quadrados) cada um, totalizando 8,00m² (oito metros quadrados), ambos localizados no Terminal Rodoviário de Passageiros Nova Varginha, para instalação física de uma central em Varginha do Sistema de Defesa Social.

Art. 2º A AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata a presente Portaria é outorgada em caráter precário e gratuito.

Parágrafo único. A Autorizada deverá restituir o bem, quando assim o for solicitado, no interesse da Administração.

Art. 3º A AUTORIZADA NÃO PODERÁ, sob pena de

imediate revogação da presente Portaria:

a) utilizar o imóvel para fim divergente do descrito no artigo 1º desta Portaria;

b) ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;

c) executar obras de benfeitorias permanentes no imóvel, sem a autorização do Município de Varginha;

d) negar cumprimento às cláusulas do Termo de Cessão de Uso;

Art. 4º A presente **AUTORIZAÇÃO**, deverá ser regulada por Termo de Autorização de Uso.

Art. 5º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 06 de dezembro de 2010.

EDUARDO ANTONIO CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

JORDÁLIO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

HENRIQUE LEMES TAVARES

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
E COMÉRCIO**